



RESOLUÇÃO Nº 169/2023-CORECON-24ª REGIÃO-RO.

REAJUSTA OS VALORES DA TABELA SALARIAL DO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS – PCS, FUNÇÃO DE LIVRE PROVIMENTO E DOS AUXÍLIOS, BENEFÍCIOS E GRATIFICAÇÕES CONCEDIDOS PELO CORECON-RO.

O Presidente do Conselho Regional de Economia - 24ª Região - RO, no uso de suas atribuições legais e disposições regulamentares, conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, regulamentada pelo Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei nº 6.021, de 03 de janeiro de 1974, Lei nº 6.537, de 19 de junho de 1978, combinado com o Regimento Interno do CORECON-RO.

CONSIDERANDO o que consta na Resolução nº 134/2020/CORECON/RO, de 16 de junho de 2020, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários - PCS do CORECON-RO e na Resolução nº 164/2022/CORECON/RO, 30 de novembro de 2022, que dispõe sobre a atualização dos cargos em Comissão, auxílios, benefícios e gratificações concedidos pelo CORECON-RO.

RESOLVE:

Art. 1º - Reajustar a Tabela Salarial do CORECON-RO, Item 7.2 da Resolução nº 134/2020/CORECON/RO, conforme valores a seguir, tendo em vista a medida provisória nº 1.172, de 1º de maio de 2023, que altera, a partir de 1º de maio de 2023, o salário mínimo vigente:

| NÍVEL | PD | VALOR |
|----------|------|-----------|------|-----------|------|-----------|------|-----------|------|-----------|
| AUXILIAR | A/1 | 1.320,00 | A/2 | 1.372,80 | A/3 | 1.427,71 | A/4 | 1.484,82 | A/5 | 1.544,21 |
| | A/6 | 1.605,98 | A/7 | 1.670,22 | A/8 | 1.737,03 | A/9 | 1.806,51 | A/10 | 1.878,77 |
| | A/11 | 1.953,92 | A/12 | 2.032,08 | A/13 | 2.113,36 | A/14 | 2.197,90 | A/15 | 2.285,81 |
| TÉCNICO | T/16 | 2.377,24 | T/17 | 2.472,33 | T/18 | 2.571,23 | T/19 | 2.674,08 | T/20 | 2.781,04 |
| | T/21 | 2.892,28 | T/22 | 3.007,97 | T/23 | 3.128,29 | T/24 | 3.253,42 | T/25 | 3.383,56 |
| | T/26 | 3.518,90 | T/27 | 3.659,66 | T/28 | 3.806,05 | T/29 | 3.958,29 | T/30 | 4.116,62 |
| PLENO | P/31 | 4.281,28 | P/32 | 4.452,54 | P/33 | 4.360,64 | P/34 | 4.815,86 | P/35 | 5.008,50 |
| | P/36 | 5.208,84 | P/37 | 5.417,19 | P/38 | 5.633,88 | P/39 | 5.859,23 | P/40 | 6.093,60 |
| | P/41 | 6.337,35 | P/42 | 6.590,84 | P/43 | 6.854,47 | P/44 | 7.128,65 | P/45 | 7.413,80 |
| SÊNIOR | S/46 | 7.710,35 | S/47 | 7.018,76 | S/48 | 8.339,52 | S/49 | 8.673,10 | S/50 | 9.020,02 |
| | S/51 | 9.380,82 | S/52 | 9.756,05 | S/53 | 10.146,30 | S/54 | 10.552,15 | S/55 | 10.974,23 |
| | S/56 | 11.413,20 | S/57 | 11.869,73 | S/58 | 12.344,52 | S/59 | 12.838,30 | S/60 | 13.351,83 |

Art. 2º - A alteração da tabela salarial do PCS/CORECON-RO utilizou o salário mínimo vigente na presente data para base do salário inicial A/1 e para o cálculo dos interníveis foi considerado o percentual de 4%, conforme PCS do CORECON-RO.

Conselho Regional de Economia 24ª Região - RO

Rua João Goulart, 2914, Galeria Sbarzi, sala 04 – Bairro São João Bosco
CEP: 76. 803 -756 – Porto Velho/RO – fone (69) 3224 -1452
E-mail: corecon-ro@cofecon.org.br / site: www.corecon-ro.org.br





Art. 3º Reajustar os valores das Tabelas de Benefícios, Gratificações e Cargos em Comissão do CORECON-RO, conforme na Resolução nº 164/2022/CORECON/RO, 30 de novembro de 2022, no percentual de 4,36% (quatro vírgula trinta e seis por cento), correspondente ao INPC/IBGE acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

Tabela de Benefícios e Gratificações

| | |
|---------------------|------------|
| Gratificação | R\$ 781,51 |
| Auxílio alimentação | R\$ 546,52 |
| Auxílio transporte | R\$ 365,90 |

Tabela Cargo em Comissão

| | |
|---------------------|--------------|
| Cargo em Comissão | Salário |
| Assessoria Jurídica | R\$ 1.771,12 |

Art. 4º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros retroativos a 1º de maio de 2023, sendo dispensada a publicação no Diário Oficial da União, nos termos do item II do art. 8 da Portaria IN nº 283, de 2 de outubro de 2018.

Porto Velho, 18 de maio de 2023.

Econ. **Júlio Cezar Ramos Nogueira**
Presidente

Conselho Regional de Economia 24ª Região - RO

